ESTATÍSTICAS DO TRABALHO

síntese de resultados

1 - GREVES EXCLUSIVAMENTE REGIONAIS

No ano de 2014 foram emitidos na Região Autónoma da Madeira 13 pré-avisos de greve de âmbito exclusivamente regional, menos de metade dos lançados em 2013, ano em que foram contabilizados 27 pré-avisos.

Dos 13 pré-avisos emitidos, 4 resultaram em greves efetivas de que foi possível apurar indicadores, sendo 3 de empresa e uma de pluriempresa. Nas 3 greves de empresa estiveram envolvidos 53 trabalhadores que, em consequência, perderam 97 dias de trabalho. O conflito de pluriempresa registou a adesão de 139 trabalhadores e a perda de 256 dias de trabalho. A estes 4 conflitos, desencadeados em 2014, agregou-se outro, de pluriempresa, transitado de 2013 que registou a adesão de 22 trabalhadores e a perda de 22 dias de trabalho. Assim, em termos globais, no ano de 2014 realizaram-se 5 greves a que aderiram 214 trabalhadores que, por esse motivo, perderam 375 dias de trabalho.

ANO 2014 - GREVES EXCLUSIVAMENTE REGIONAIS

Atividades	Nº GREVES		Nº TCO(1)EM GREVE		Nº DIAS PERDIDOS NAS GREVES		TOTAIS		
	DE EMPRESA	DE PLURI-EMPRESA	DE EMPRESA	DE PLURI-EMPRESA	DE EMPRESA	DE PLURI-EMPRESA	Nº GREVES	Nº TCO	Nº DIAS PERDIDOS
Total (2)	3	2	53	161	97	278	5	214	375
E - Captação, Trat. e Distr. de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	1	-	21	-	42	-	1	21	42
I - Alojamento, Restauração e Similares	1	2	25	158	48	274	3	183	322
N - Atividades Administrativas e dos Serv. de Apoio	1	1	7	3	7	4	2	10	11

(1) - TCO = Trabalhador por Conta de Outrem
(2) - O total é igual ou inferior à soma das parcelas, porque uma greve pode realizar-se em várias secções da CAE

Na origem das greves estiveram razões de natureza estritamente profissional, tendo como principais motivos que levaram os trabalhadores à paralisação, reivindicações do

domínio salarial, relacionadas com processos de negociação coletiva e de condições de trabalho. A maioria das reivindicações foi recusada.

Todas as greves foram de muito curta duração, de 1 ou 2 dias. Em média, cada greve mobilizou 42,8 trabalhadores e implicou a perda de 75 dias de trabalho. Por seu lado cada trabalhador aderente perdeu cerca de 1,8 dias de trabalho.

O impacto destas greves, dado pela relativização do número de trabalhadores em greve e do número de dias perdidos face ao total do emprego, é diminuto, porquanto apenas 4,3 em cada 1 000 trabalhadores por conta de outrem estiveram em greve, tendo-se perdido 7,5 dias de trabalho também por cada 1 000 trabalhadores ao serviço. No mesmo período, no Continente, o impacto da conflitualidade laboral no emprego foi largamente superior ao da Região, atingindo os 7,6 trabalhadores e os 11,1 dias perdidos por cada 1000 TCO ao serviço.

IMPACTO DAS GREVES NO EMPREGO NA RAM E NO CONTINENTE

(número de trabalhadores e dias de trabalho perdidos por cada 1 000 TCO ao serviço)

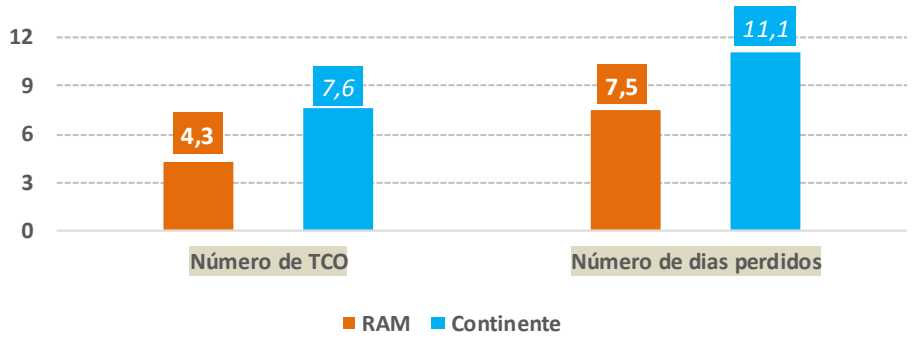

2- GREVES NACIONAIS COM ADESÃO NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Em 2014 realizaram-se, no Continente, 90 greves. Destas, 4 tiveram a adesão de 34 trabalhadores ao serviço de estabelecimentos localizados nesta Região Autónoma que, em consequência, perderam 25 dias de trabalho.

Metade das greves foram de empresa, a que aderiram 14 trabalhadores e originaram a perda de 5 dias de trabalho. As restantes 2 foram de pluriempresa, tiveram a adesão de 20 trabalhadores e ocasionaram a perda de 20 dias de trabalho.

ANO 2014 - GREVES NACIONAIS COM ADESÃO NA RAM

Atividades	Nº GREVES		Nº TCO(1)EM GREVE		Nº DIAS PERDIDOS NAS GREVES		TOTAIS		
	DE EMPRESA	DE PLURI-EMPRESA	DE EMPRESA	DE PLURI-EMPRESA	DE EMPRESA	DE PLURI-EMPRESA	Nº GREVES	Nº TCO	Nº DIAS PERDIDOS
Total (1)	2	2	14	20	5	20	4	34	25
E - Captação, Trat. e Distr. de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	-	1	-	2	-	2	1	2	2
H - Transportes e Armazenagem	2	1	14	18	5	18	3	32	23

TCO = Trabalhador por Conta de Outrem
(1) O total é igual ou inferior à soma das parcelas poque uma greve pode realizar-se em várias secções da CAE

As reivindicações mais presentes nos motivos que levaram à realização das greves foram as relacionadas com as condições de trabalho e os acréscimos salariais, sendo recusadas.

Também neste mesmo ano ocorreu uma greve nacional ao trabalho suplementar que registou a adesão de 25 trabalhadores na Região Autónoma da Madeira.

ANEXO

GREVES EXCLUSIVAMENTE REGIONAIS

SÉRIE RETROSPETIVA 2000 – 2014

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
● Número de greves.....	3	3	2	2	2	-	1	-	3	4	-	13	9	6	5
● Número de trabalhadores em greve.....	55	60	33	28	24	-	6	-	34	36	-	310	257	112	214
▬ Número médio de trabalhadores por greve.....	18,3	20,0	16,5	14,0	12,0	-	6,0	-	11,3	9,0	-	23,8	28,6	18,7	42,8
▬ Taxa de trabalhadores em greve por 1000 TCO(1).....	1,1	1,2	0,6	0,5	0,4	-	0,1	-	0,5	0,5	-	5,4	4,9	2,2	4,3
● Número de dias de trabalho perdidos.....	79	76	787(2)	120	7	-	105	-	91	340	-	648	598	204	375
▬ Número médio de dias de trabalho perdidos por greve.....	26,3	25,3	393,5	60,0	3,5	-	105,0	-	30,3	85,0	-	49,8	66,4	34,0	75,0
▬ Número médio de dias de trabalho perdidos por trabalhador em greve.....	1,1	1,3	23,8	4,3	0,3	-	17,5	-	2,7	9,4	-	2,1	2,3	1,8	1,8
▬ Taxa de dias de trabalho perdidos em greve por 1000 TCO(1).....	1,5	1,6	14	2,2	0,2	-	1,6	-	1,4	5,1	-	11,3	11,5	3,9	7,5

(1) Trabalhador por Conta de Outrem - TCO
(2) Valor anómalo resultante da ocorrência de um conflito de duração excecionalmente longa
- Ausência de valores devido à inexistência de greves

CONCEITOS

Greve *- considera-se greve, em sentido amplo, a abstenção ou perturbação temporária e concertada dos termos normais de prestação de trabalho por parte de um grupo de trabalhadores, tendo em vista forçar as entidades empregadoras ou os poderes públicos à aceitação das suas reivindicações.*

Greve de empresa *- a greve desenvolvida numa só entidade empregadora.*

Greve de pluriempresa/setor *- a greve desenvolvida em mais de uma entidade empregadora.*

Números de trabalhadores em greve *- se um trabalhador ou grupo de trabalhadores participarem em mais de uma greve, no período de referência, serão quantificados tantas vezes quantas as participações em greves ocorridas no período.*